REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 05 de outubro de 2023.

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARLAMENTAR REQUERENTE

Nome: Jaqueline Silva	Gabinete: 3
CPF: [redacted]	N Conta: [redacted]

2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

	Identificação da despesa	Nº do Documento	Valor	Documentos SEI
1	CRISTIANE DA SILVA DELFIM - MEI	11	R$ 2.000,00	1368486, 1368491, 1368487

Valor Total	2.000,00

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.

Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158**, **Deputado(a) Distrital**, em 05/10/2023, às 11:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1368495** Código CRC: **1899C26C**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8032
www.cl.df.gov.br - dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: JAQUELINE ANGELA DA SILVA, brasileira, deputada distrital, CPF sob. o nº [redacted] RG: [redacted] SSP/DF, endereço: Qd. 02, lote 05, 2º andar, Gabinete 03 – SIG, Brasília-DF.

CONTRATADO: MUNDO MAGICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.610.572/0001-25, situada na QNP 12 Conj. "O" casa 04 – Ceilândia-DF, telefone 61-99826.8140, neste ato representado por sua sócia administradora CRISTIANE DA SILVA DELFIM, portadora do CPF [redacted], residente e domiciliado nesta capital.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de comunicação social – produção de textos, fotos e vídeos, utilização de ferramentas digitais para divulgação de atividade parlamentar , gerenciamento de demandas encaminhadas virtualmente pela população, gerenciamento das redes sociais e abastecimento do site www.jaqulinesilva.com.br

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante, realizados sob demanda, devendo o CONTRATANTE informar os dias, horários e locais para a prestação do serviço, bem como o tipo de serviço a ser executado.

CLÁUSULA 3ª: todo o material deverá ser entregue finalizado e pronto para a publicação, atendendo aos interesses da CONTRATANTE;

DO PRAZO CONTRATUAL

CLÁUSULA 4ª: Não haverá previamente um prazo contratual pactuado, sendo ele firmado pelo tempo em que houver a necessidade da prestação dos serviços a critério da CONTRATANTE.

2º Ofício de Notas e Protestos
Ricardo Simões Corrêa
Tabelião Interino

Scanned with CamScanner

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 5ª: O contratado receberá o valor mensal dos serviços descritos na cláusula anterior, de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) sendo o seu pagamento efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente. Mediante apresentação de nota fiscal de serviço emitida pelo CONTRATADO.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 6ª: A CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

CLÁUSULA 7ª: A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Quinta.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA 8ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;

b) obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados;

c) Serão de responsabilidade da CONTRATADA os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos necessário, não devendo, sob nenhuma circunstância, responsabilizar a CONTRATANTE por perdas ou defeitos em equipamentos;

d) todo o material produzido deverá ser entregue finalizado e pronto para a publicação, atendo aos interesses da CONTRATANTE.

e) Será de responsabilidade da CONTRATADA o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2º Ofício de Notas e Protestos
Ronaldo Simões Corrêa
Tabelião Interino

Scanned with CamScanner

CLÁUSULA 10ª O presente contrato será dado por rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer intimação ou notificação judicial ou extrajudicial, se:

a) As partes deixarem de cumprir qualquer das cláusulas e condições aqui estipuladas;
b) Alguma das partes contratantes deixarem de exercer suas atividades objeto deste contrato.

DO FORO

CLÁUSULA 11ª: De comum acordo, as partes elegem o foro da circunscrição judiciária de Brasília-DF, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da interpretação ou aplicação contratual, com exclusão dos demais, por mais privilegiadas se sejam.

E, por assim estarem convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** em 02 duas vias de igual teor, juntamente com testemunhas abaixo, a tudo presente.

Brasília-DF, 19 de setembro de 2023

1º Ofício RONIMAR

CRISTIANE DA SILVA DELFIM – [redacted]

2º Ofício RONIMAR

JAQUELINE ANGELA DA SILVA
CPF: [redacted]

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
RECONHEÇO por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[GBNddrP1]-CRISTIANE DA SILVA DELFIM
TJDFT20230020310021LYQF
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
Em testemunho da verdade.
BRASÍLIA, 19 de Setembro de 2023
034 -RITA OLIDES BAIAO PEREIRA
ESCREVENTE NOTARIAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
RECONHEÇO e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[GBNdX1r1]-JAQUELINE ANGELA DA SILVA
TJDFT20230020310024ULXZ
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
Em testemunho da verdade.
BRASÍLIA, 19 de Setembro de 2023
034 -RITA OLIDES BAIAO PEREIRA
ESCREVENTE NOTARIAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:
CPF:

2º Ofício de Notas e Protestos
Renato Simões Corrêa
Tabelião Interino

Scanned with CamScanner

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
53001082222610572000125000000000001123100800984911

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
11	03/10/2023	03/10/2023 12:03:10
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
19	900	03/10/2023 12:03:10

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
22.610.572/0001-25	-	(61) 9826-8140

Nome / Nome Empresarial
CRISTIANE DA SILVA DELFIM 02520054140

E-mail
delfim.cristiane@gmail.com

Endereço	Município	CEP
QNP 12 CONJUNTO O, 04	Brasília - DF	72231-215

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
[redacted]	-	-

Nome / Nome Empresarial
JAQUELINE ANGELA DA SILVA

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
PC MUNICIPAL S/N QUADRA 2, 02	Brasília - DF	70094-902

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
17.01.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não conti...	-	Brasília - DF	-

Descrição do Serviço
Prestação de serviços de comunicação social e produção de material para divulgação de atividades parlamentar.
Período: 19 a 30 de setembro de 2023

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Brasília - DF	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.000,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.000,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 2.000,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

(Art. 10, §2º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, 2017)

DEPUTADO	JAQUELINE SILVA

MÊS	SETEMBRO	**ANO**	2023

Detalhamento das despesas apuradas no mês	**VALOR(R$)**
I - Locação e manutenção de imóveis	
II - Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III - Aquisição de Materiais	
IV - Locação de veículos	
V - Combustíveis e lubrificantes	
VI - Assessoria/Consultoria Jurídica	
VII - Assessoria/Consultoria Especializada	
VIII - Divulgação de atividade parlamentar	R$ 2.000,00

TOTAL	R$ 2.000,00

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
53001082222610572000125000000000001123100800984911

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
11	03/10/2023	03/10/2023 12:03:10
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
19	900	03/10/2023 12:03:10

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
22.610.572/0001-25	-	(61) 9826-8140

Nome / Nome Empresarial
CRISTIANE DA SILVA DELFIM 02520054140

E-mail
delfim.cristiane@gmail.com

Endereço	Município	CEP
QNP 12 CONJUNTO O, 04	Brasília - DF	72231-215

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
[redacted]	-	-

Nome / Nome Empresarial
JAQUELINE ANGELA DA SILVA

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
PC MUNICIPAL S/N QUADRA 2, 02	Brasília - DF	70094-902

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
17.01.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não conti...	-	Brasília - DF	-

Descrição do Serviço
Prestação de serviços de comunicação social e produção de material para divulgação de atividades parlamentar.
Período: 19 a 30 de setembro de 2023

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Brasília - DF	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.000,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.000,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 2.000,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DESPACHO

DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para obtenção da autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00041679/2023-63	2023NE00705	[redacted] - JAQUELINE ANGELA DA SILVA	R$ 2.000,00
		TOTAL:	R$ 2.000,00

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 1368495	R$ 2.000,00
	TOTAL:	R$ 2.000,00

Valor Bruto R$ 2.000,00
Valor Líquido R$ 2.000,00

Paulo Cesar da Silva Rego
Chefe do Setor de Contabilidade

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com o §1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

André Luiz Perez Nunes

Secretário Executivo da Segunda Secretaria

AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00041679/2023-63	2023NE00705	[redacted] - JAQUELINE ANGELA DA SILVA	R$ 2.000,00
		TOTAL:	R$ 2.000,00

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 1368495	R$ 2.000,00
	TOTAL:	R$ 2.000,00

Valor Bruto R$ 2.000,00
Valor Líquido R$ 2.000,00

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s) e para movimentações bancárias que se façam necessárias ao efetivo pagamento da despesa, em conta de titularidade desta Casa Legislativa ([redacted] com Domicílio Bancário Destino: [redacted]-BANCO).

Pedro Henrique Medeiros de Araujo

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO - Matr. 11569**, **Chefe do Setor de Contabilidade**, em 20/10/2023, às 17:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 23/10/2023, às 21:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067**, **Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 24/10/2023, às 17:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **1392320** Código CRC: **738E6170**.